



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 134/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

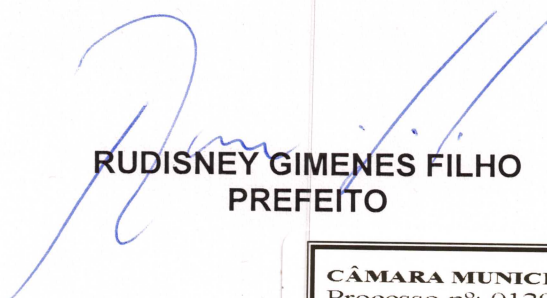
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 134/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 134/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento vigente do Município.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 01201/2021 Hora: 15:35
Data de Protocolo: 01/10/2021
Interessado: Executivo
Assunto: Ofício nº 134/2021
Mensagem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 134/2021

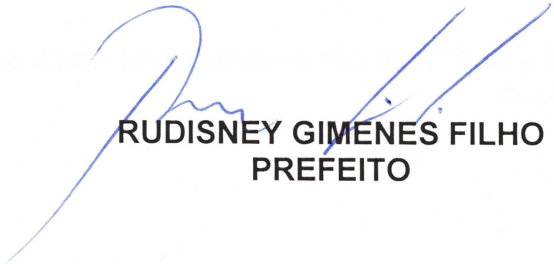
Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento vigente do Município.”**

A proposição objetiva a criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para cobertura de despesa com a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para, em regime de mútua colaboração, realizarem a coleta, triagem e destinação final de materiais recicláveis, no Município de Pontal do Paraná.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento vigente do Município.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente do município, aprovado pela Lei Municipal nº 2.089, de 18 de dezembro de 2020, especificado tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.001 – Diretoria Geral

23.001.18.541.0026.2.355 – Ações para o Cumprimento do TAC MPT

3.1.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

23.001 – Diretoria Geral

23.001.18.541.0026.2.355 – Ações para o Cumprimento do TAC MPT

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR 833 R\$ 40.000,00

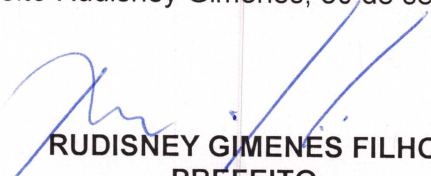
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei: R\$ 40.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente